

LEI N° 2.030 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispões sobre denominações de via pública
- Praça Lindolfo Viana Lopes –

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA –MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Lindolfo Viana Lopes**, o logradouro público sem denominação da Vila Jussara, constante do “Croqui” anexo, que é a parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, terá o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação da praça pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Em 26 de novembro de 2004

VALDIR PIMENTA RAMOS
Prefeito municipal

ADEILMA ABADIA BORGES DE SOUZA
Sec. Mun. ADM, Patrimônio, Rec. Humanos e Assist. Social